PORTE PAGO
ECT - DR SP
[illegible]

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 35 | SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1990 | NÚMERO 73

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera — PABX: 549-0055

DECRETO Nº 28.654 , DE 19 DE Abril DE 1990

Revoga o Decreto nº 19.232, de 16 de novembro de 1983.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 19.232, de 16 de novembro de 1983.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Abril de 1990, 437º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal de Administração
MARILENA DE SOUZA CHAUÍ, Secretária Municipal de Cultura
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Abril de 1990.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

---

DESPACHO DA PREFEITA

Proj. s/nº, de 7.3.90 - Maria [illegible], Diretora de Educação Física I, reg. func. 308.180, de SEME - Afastamento para empreender viagem ao Exterior, inclusive delegação esportiva - À vista dos elementos constantes do expediente e com base no disposto no art. 40 da Lei nº 10.261/68, combinado com o art. 19, § 5º da Lei nº 9.160/80, e regulamentado pelo Dec. 25.510/88, AUTORIZO o afastamento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO [illegible], Técnica de Educação Física I, reg. func. 308.4xx, de SEME, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens da função que exerce, no período compreendido entre 10 de abril e 4 de maio do corrente ano, inclusive, na qualidade de técnica, à Seleção Brasileira que participará do Campeonato Mundial de Ginástica Rítmica Desportiva, nos Jogos Internacionais que se realizarão em Karlsruhe, Alemanha e Venissieux, França.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera — PABX: 549-0055

PORTARIA Nº 165 , DE 19 DE ABRIL DE 1990

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Portaria 29, § 22.1.90, da Prefeita,

RESOLVE:

I. Constituir Comissão Setorial de Avaliação, integrada pelas servidoras ISAYCO MASSAMO TAKAFA, reg. func. 119.863.7.00, SANDRA SELLY CAVALCANTI FIALHO, reg. func. 307.745.1.00, CATARINA SATIKO NAGATA, reg. func. 133.276.1.00 e ELIANE RIBEIRO SANTOS, reg. func. 316.126.1.00.

II. A Comissão ora constituída deverá observar as diretrizes sob a supervisão direta da Chefia da Assessoria Técnica da Secretaria de Governo Municipal.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 1990

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

1) UFM - Unidade Fiscal do Município

• Valor mensal (Abr/90) - **Cr$ 2.654,00**

2) IPTU **2,9675**
(Fator de correção da parcela de Abr/90)

Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias 1
Serviço Funerário do Município 25
Editais 25
Licitações 30
Câmara Municipal 32

Esta edição é composta de 32 páginas e acompanha suplemento — Notificações e Intimações Decorrentes da Ação Fiscalizatória de SAR — com 440 páginas em 4 cadernos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Req. s/nº, de 6.3.89 - Cia. Paulista de Secos e Armazéns - Solicita revogação de decreto - Acolhendo as ponderações formuladas pela Secretaria de Negócios Jurídicos, que ressalta a indisponibilidade da área, INDEFIRO o pedido inicial.

10-002.570-90*16 - SGA - Aquisição de "Documentos - Informações" - 1. Face aos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO, nos termos da Lei 2.8114 de 27 de novembro de 1986, a aquisição de 14.000 (treze mil) "Documentos Referências", diretamente da firma BELE CARDI IMPRESSÕES CONVÊNIO S/C LTDA., pela Ata de Registro de Preços 22/88, conforme requisição de fls. 2 - 2. Emita-se Nota de Empenho, no valor de Cr$ 2.047.500,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), por conta da dotação própria, para cobertura da respectiva despesa.

10-006.707-89*61 - SGM/SGAA - Aquisição de peças Chevrolet - À vista da manifestação da Supervisão Geral de Assuntos Administrativos, e em face do disposto no subitem 16.1 da Orientação Normativa 1/86 da Contadoria de Assessoramento ao Gover, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho 83.89.016914.5, no valor de Cr$ 1.780,43 (hum mil, setecentos e oitenta cruzeiros e quarenta e três centavos), referente à aquisição de peças e acessórios Chevrolet, junto à FORÚBIA S/A - VEÍCULOS E PEÇAS.

10-002.366-90*44 - SGM/SGAA - Aquisição de peças e acessórios da linha Volkswagen - 1. À vista dos elementos informativos que constam do presente processo, AUTORIZO, nos termos da Lei 2.8114, de 21 de novembro de 1986, a aquisição de peças e acessórios para veículos da linha Volkswagen junto à MOTOVISA VEÍCULOS BRASILEIRA S/A, através da Ata de Registro de Preços 4/90, conforme requisição de fls. 2 - 2. AUTORIZO, também, a emissão de empenho, no valor estimativo de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por conta da dotação própria, para atender essas despesas.

10-002.566-90*69 - SGM/SGAA - Aquisição de peças através da Ata de RP 52/86 - CIFRAMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - 1. À vista dos elementos informativos que constam do presente processo, AUTORIZO, nos termos da Lei 2.8114, de 21 de novembro de 1986, a aquisição de peças junto à CIFRAMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., através da Ata de Registro de Preços 52/86, conforme especificado na requisição de fls. 2 - 2. AUTORIZO, também, a emissão de Nota de Empenho no valor estimativo de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por conta da dotação própria, para atender essas despesas.

10-002.567-90*21 - SGM/SGAA - Aquisição de peças para veículos da linha Volkswagen - 1. À vista dos elementos informativos que constam do presente processo, AUTORIZO, nos termos da Lei 2.8114, de 21 de novembro de 1986, a aquisição de peças para veículos junto à SAVEIRO VEÍCULOS S/A, através da Ata de Registro de Preços 45/86, conforme especificado na requisição de fls. 2 - 2. AUTORIZO, também, a emissão de empenho, no valor estimativo de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), por conta da dotação própria, para atender essas despesas.

10-023.535-88*07 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Impostos dos Correios e Telégrafos - Nos termos do art. 54, inciso XI da Lei 6.944, de 11 de maio 1986, AUTORIZO, a dispensa de licitação e a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), onerando a dotação 11.10.03.07.020.2.00.3142.3 - Administração do Gabinete da Prefeita - Outros Serviços e Encargos, para atender despesas decorrentes da utilização dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no exercício de 1990.

10-000.874-90*50 - SGAA - Aquisição de material de limpeza de veículos - SGM/SGAA, para que produza os efeitos legais, a decisão da CPL/SGM contida na ata 33/90 - CPL/SGM, que considerou prejudicada a licitação Convite 6/90-SGM.

10-001.376-90*48 - SGAA - Serviços de conserto e tapeçaria geral para os móveis estofados que se encontram em SGM - 1. AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o resultado da licitação Tomada de Preços 14/90-SGM, com força deliberativa efetuada pela CPL/SGM, através da Ata nº 34/90-CPL/SGM, de fls.24. 2.Expeça-se Pedido de Empenho a favor de Tomatec Indústria e Comércio de Móveis Ltda., no valor de Cr$ [illegible] para cobertura da respectiva despesa.

10-000.273-90*27 - SGAA - Aquisição de [illegible] - 1. À vista [illegible], nos termos da legislação pertinente, o resultado da licitação Tomada de Preços 6/10-SGM, conforme deliberação efetuada pela CPL/SGM através da Ata nº 35/90-CPL/SGM, de fls.56. 2.Expeça-se Pedido de Empenho a favor de [illegible] e Equipamentos de Proteção Ltda., para cobertura da respectiva despesa.

[illegible] - SGAA - [illegible] - 1. À vista [illegible] nos termos da legislação pertinente, o resultado da licitação [illegible] SGM, [illegible] pela CPL/SGM, através da Ata [illegible] SGM, de fls. 34. - 2. Expeça-se Pedido de Empenho a favor da [illegible] Ltda., no valor de Cr$ [illegible], para cobertura da respectiva despesa.

[illegible] - SGM - Aquisição de [illegible] - [illegible] 44, de 11 de maio de 1986, [illegible] AUTORIZO, a dispensa de licitação e a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ [illegible] (quinhentos mil cruzeiros), onerando a dotação [illegible] - Administração do Gabinete da Prefeita - Outros Serviços e Encargos, para atender despesas decorrentes da utilização dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no exercício de 1990.

NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

Secretário: LADISLAS DOWBOR

Pav. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera — PABX: 549-0055

[illegible]

objetivo de aquisição de material hidráulico, para uso desta Secretaria. II - Autorizo a emissão da N.E., que valerá como contrato, onerando a verba própria do orçamento vigente, em favor das empresas adjudicatárias: DAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens 6, 9, 14, 15, 20 a 22, 24, 25, 27, 31, 57, 60, 63 a 67, 70 e 73, no valor de Cr$ 67.048,06; CROMO COMERCIAL LTDA., para os itens 30 a 37, 48 e 55, no valor de Cr$ 199.500,00 e à RIZZI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens 10 a 12, 43 e 52, no valor de Cr$ 59.701,00, acolhendo o desconto ofertado, por esta empresa (fls.90), no valor de 20% sobre os preços, o que perfaz o valor de Cr$ 47.776,80, tudo da RILC nº 84/90, cujas propostas se encontram no presente processo, no montante total de Cr$ 314.344,86. Fica prejudicada a adjudicação dos itens 1 a 4, 5, 7, 8, 13, 15, 17 a 19, 23, 26, 29 a 30, 38 a 42, 44 a 46, 47, 49 a 51, 53, 58, 59, 61, 62, 68, 69, 71 e 72, por terem sido cotados a preços exorbitantes pelos proponentes. Deserta a licitação referente aos itens 54 e 56, diante da inexistência de qualquer proposta para fornecimento dos materiais ali especificados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROC. 19-000.071-90*80 - Tomada de Preços 04/90 - (material hidráulico) - Por um lapso na Publicação do D.O.M. de 19.04.90 - pg. 2, deixou de constar que os itens 26 e 47 foram considerados, pela Comissão de Licitações, prejudicados.
PROC. 19-000.371-90*14 - Convite 27/90 (Livros) - A Comissão de Licitações, tendo em vista a ausência de proponentes, considera o presente certame deserto e, por conseqüência, prejudicado.

PROC. 19-000.301-90*39 - Tomada de Preços 22/90(Ferramentas) - A Comissão de Licitações considerou as empresas proponentes habilitadas quanto à documentação, a saber: 1)De Ikeo Comercial Importadora Ltda; 2) Casi Comércio e Representações Ltda. e 3) Primaq - Ribeiro Capuano Com. e Serviços Ltda.
PROC. 19-000.354-90*03 - Convite 26/90 (Arquivo de aço) - A Comissão de Licitações adjudicou o objeto ora licitado à empresa Costa Briese Comercial Ltda., com o preço total de Cr$12.375,00.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário: WALTER PIVA RODRIGUES

Pav. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera — PABX: 549-2233

GABINETE DO SECRETÁRIO

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO
31-000.258-83*80 - FRANCISCO BARBOSA BATISTA, reg. 462.890.0.00 - À vista da manifestação de PROCED, que acolho e considerando a postura desta Administração diante dos problemas decorrentes do alcoolismo, tão bem definidos através do Processo 06-011.640-88*50, defiro o pedido de reconsideração, tornando sem efeito o despacho proferido às fls. 49 do Processo 31-004.924-85*89, bem como a Portaria 1.181/85-PROCED/SJ.G, reintegrando-se o servidor ao Serviço Público Municipal. O período compreendido entre a data do despacho recorrido e a reassunção do servidor deverá ser considerado como afastamento, sem a percepção dos vencimentos.

PORTARIAS EXPEDIDAS
189/90-PROCED/SJ.G - tornando sem efeito a portaria 1.181/88-PROCED/SJ.G, publicada no DOM de 3.12.88, que aplicou ao servidor FRANCISCO BARBOSA BATISTA, reg.462.890.0.00, a pena de DEMISSÃO do Serviço Público Municipal.
41/90-SJ.G - O SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial, nos termos do art. 40, do Dec. 28.481, de 29.12.89,
R E S O L V E
DELEGAR ao servidor JOÃO PRIMO DE CARVALHO FILHO,reg. 140.133.5.01, Assessor Técnico, os poderes previstos no Dec. 28.481/89, para a execução da verba orçamentária consignada para a Procuradoria Geral do Município.

CESSÃO DE ÁREA
40-004.013-89*87 - MANOEL SANTANA - No uso das atribuições que me são conferidas pelo inc. XII, do art. 49, do Dec. 27.321/88 e considerando os elementos constantes do presente administrativo, em especial a manifestação da PGM, INDEFIRO o pedido de cessão de área formulado à fl.1 deste e do acompanhante, por falta de amparo legal.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PROCURADORA GERAL
276/90 - Removendo SILVIA HELENA NOGUEIRA CRUZILHES, Procurador I, PR-IA, reg. 507765.3.00, do Departamento Fiscal, CF 21.50.100, para o Departamento Judicial, CF 21.30.100.
270/90 - Removendo CARMEN GARCIA SELLER MARZÁ, Procurador II, PR-2B, reg. 130301.5.00, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município, CF 21.15.001, para o Departamento Fiscal, CF 21.50.100, a partir de 27/03/90.
274/90 - Removendo MARIA HELENINHA SAVIANO PIROZZI, Procurador I, PR-IA, reg. 300550.3.01, do Departamento Fiscal, CF 21.50.100, para o Departamento Judicial, CF 21.30.100, a partir de 19.04.90.

AGENDA DA PREFEITA

[illegible]